

LEI Nº 12.059, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Denomina Rua Adaury Pinto Filippi o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 5114 – Loteamento Cidade de Deus –, localizado no Bairro Cavahada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Adaury Pinto Filippi o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 5114 – Loteamento Cidade de Deus –, localizado no Bairro Cavahada, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Vereador e deputado estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de maio de 2016.

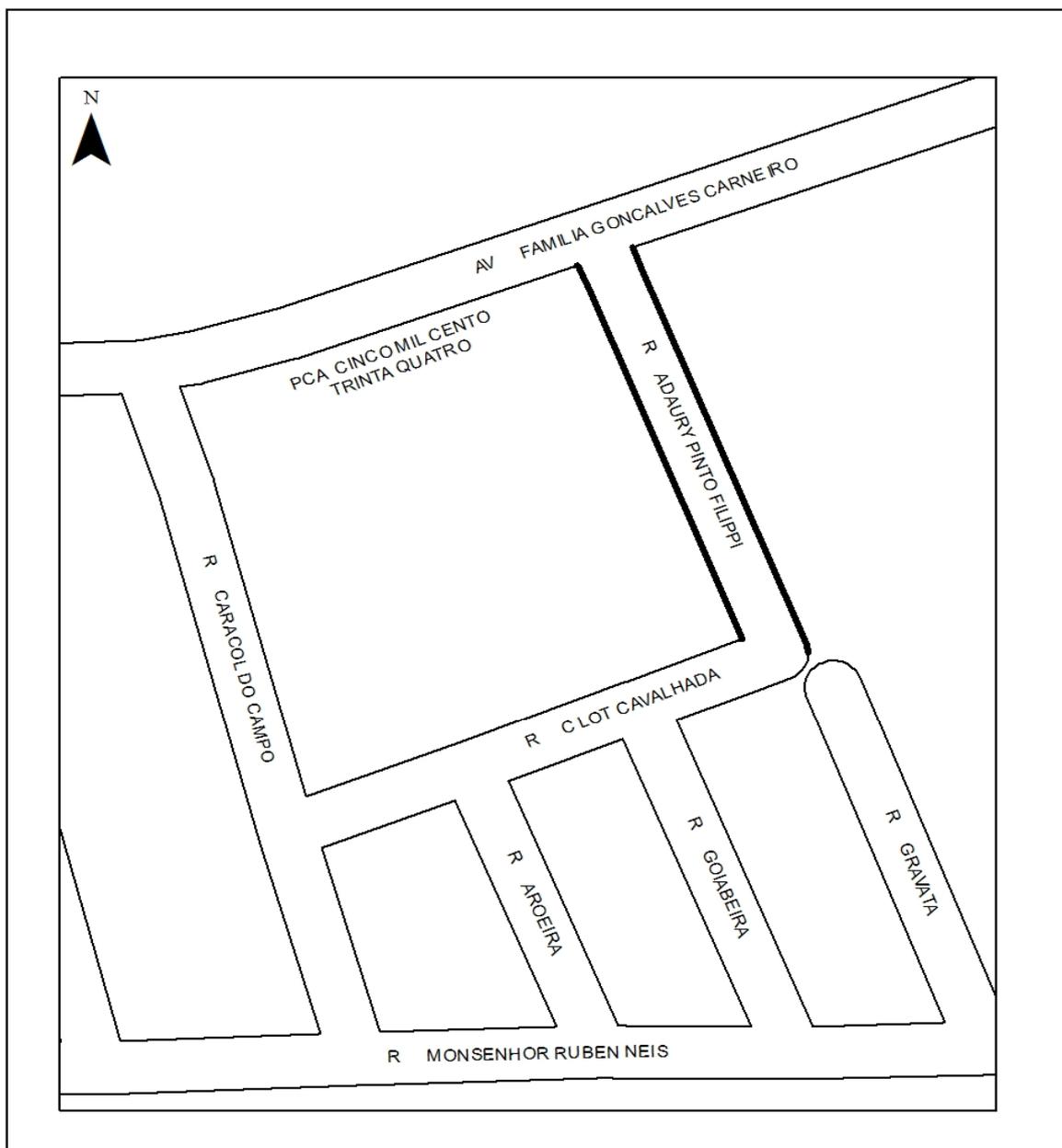
José Fortunati,
Prefeito.

José Luiz Fernandes Cogo,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei Nº 12.059

Processo: 16.0.000020924-8

Data: 19 de maio de 2016